Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.315 Data 25/06/2007

Projeto de Lei nº 21/2007

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza a concessão de direito real de uso de área urbana à Rádio Central de Pompéia Ltda. para a implantação de sistema radiante.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, / /

Presidente

Aprovado por 8 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 25/06/2007

Presidente

Autógrafo Nº 24/2007

Observações:

Lei Nº 2.297 de 26/06/2007

Arquivado em / /

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 21/06/2007
Presidente da Câmara

Pompéia, 22 de junho de 2007.

Ofício 352/GP/07

P.L. 21/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA URBANA À RÁDIO CENTRAL DE POMPÉIA LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A aprovação deste projeto de lei se faz necessária para que a Rádio Central possa transferir o seu sistema irradiante do Parque Residencial Primavera para o Conjunto Habitacional Pompéia C, um dos pontos mais altos de Pompéia, melhorando a qualidade do som e ampliando o alcance da transmissão de sua programação, atingindo toda a região, com reflexos altamente positivos na divulgação de eventos, avisos de utilidade pública, notícias e publicidade de interesse dos ouvintes pompeenses e das cidades vizinhas.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Proc. 29315

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º / 2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA URBANA À RÁDIO CENTRAL DE POMPÉIA LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica autorizada a concessão de direito real de uso, pelo prazo de vinte anos e a título gratuito, à Rádio Central de Pompéia Ltda., com a finalidade exclusiva de implantação do sistema irradiante de ondas médias, a área urbana com 8.682,00 metros quadrados localizada no Conjunto Habitacional Pompéia C dentro das seguintes medidas e confrontações : "Tem inicio no *ponto 1*, situado a 190,00 metros do ponto G-2; segue confrontando com área verde da quadra M na distancia de 86,50 metros até o *ponto 2*; deflete à direita e segue confrontando com o lado impar da Rua 10 e parte da quadra M na distância de 92,00 metros até o *ponto 3*; deflete à direita e segue confrontando com a quadra M na distância de 81,00 metros até o *ponto 4*; deflete à direita e segue confrontando com parte da Fazenda Jacutinga, rumo 13°24'08"NW, na distância de 92,00 metros até o *ponto 1*, inicio deste roteiro".

Parágrafo único - Fica dispensada a concorrência pública nos termos do § 1.º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Pompéia tendo em vista que a Rádio Central de Pompéia Ltda. é concessionária de serviço público de radiodifusão sonora.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de junho de 2007, 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 21/2007
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Autoriza a concessão de direito real de uso de área urbana à Rádio Central de Pompéia Ltda. Para implantação do sistema irradiante.

O presente Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal tem por objetivo autorizar a concessão de direito real de uso de uma área para a Rádio Central de Pompéia implantar o seu sistema irradiante de ondas médias.

Analisado pela Comissão de Justiça e Constituição foi considerado legal e dentro das normas constitucionais, considerando-se que a Lei Orgânica autoriza a concessão de direito real de uso a concessionária de serviço público sem a realização de concorrência, bastando somente a autorização legislativa.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.
Pela aprovação.
Sala das Comissões, em 25 de junho de 2007.

Valentim Marques de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro Com. Finanças

Paulo Sato
Membro da Comissão de Finanças